**INDICAÇÃO N° 900/2023**

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE SERVIÇOS DE CHIPAGEM EM CÃES E GATOS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**CELSO KOZAK - PSDB,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal a realizar uma campanha de Serviços de Chipagem em Cães e Gatos, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que, estas medidas buscam manter o controle da população de cães e gatos estimular a posse responsável. “A chipagem vai oferecer mais segurança ao animal e ao tutor, e mais qualidade de vida, bem como no controle de animais errantes. A identificação dos animais relacionando-o aos seus proprietários é fundamental para tais ações”.

Considerando que, com a utilização de chipagem em cães e gatos, o dono de cada animal deverá adotar as medidas necessárias para cuidar e tratar do mesmo, com a qualidade eficiência.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2023.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**